



Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços viabilizar o projeto HUMANIZA SEAPE, por dispensa de licitação, **nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O projeto “HUMANIZA SEAPE” fundamenta-se na necessidade de humanização do Sistema Penitenciário, já que esta contribui diretamente para a dignidade da pessoa humana do visitante, bem como para a ressocialização do interno.

2.2. Neste esteio, o projeto visa aproximar os apenados de seus entes queridos, em especial as crianças, de modo a mitigar a atmosfera naturalmente lúgubre do ambiente prisional, reforçando o vínculo familiar do interno. Assim, o projeto auxilia na defesa do direito da dignidade da pessoa humana dos internos e visitantes, estes últimos usuários imediato do serviço público.

2.3. Aliada às razões humanitárias, faz-se necessária a divulgação dos serviços de Ouvidoria da Pasta, bem como a construção de relação de confiança com os usuários do serviço público oferecido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e, em especial, com os serviços oferecidos por esta Ouvidoria Seccional e pela Rede SIGO como um todo, de maneira a maximizar a governança e proporcionar uma gestão inteligente.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 3.1. Dignidade da pessoa humana.
- 3.2. Divulgação dos serviços de Ouvidoria.
- 3.3. Humanização do Sistema Penitenciário.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PLANO ESTRATÉGICO

4.1. A presente contratação encontra alinhamento com a Batalha 7 constante no Planejamento Estratégico Institucional da SEAPE, que reconhece a importância em FOMENTAR O VÍNCULO FAMILIAR E SOCIAL DA PESSOA PRESA na ressocialização do interno.

5. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

5.1. O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

5.2. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

5.3. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5.4. A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

5.5. A aquisição do objeto deste Termo de Referência se dará mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), respeitando os princípios da legalidade, da impessoalidade e da economicidade.

6. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	OBJETO	CATMAT/CATSER*	DESCRIÇÃO	DATA DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
1	Locação de fechamento lateral para duas tendas 8mx8m	27677	2 diárias de aluguel de 4 faces para fechamento lateral de 02 tendas 8mx8m (pertencentes à SEAPE), para instalação no heliponto situado em frente às PDFs, nos dias: <ul style="list-style-type: none">• 11/12/2023• 18/12/2023	Entrega na data do evento: <ul style="list-style-type: none">• 1 diária em 11/12/2023.• 1 diária em 18/12/2023.	Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda PAPUDA, CEP 71.686-670 - Em frente às PDF's 1 e 2.
2	Locação de fechamento lateral para tenda 8mx8m	27677	1 diária de aluguel de 3 faces para fechamento lateral de uma tenda 8mx8m (pertencente à SEAPE), para instalação em frente à PFDf no dia: <ul style="list-style-type: none">• 18/12/2023	Entrega na data do evento: <ul style="list-style-type: none">• 1/2 diária (matutino) em 18/12/2023.	Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDf - Granja Luís Fernando, Área Esp. n. 02, Setor Leste, Gama – DF, CEP 72.460-000.

3	Locação de pula-pula para o Complexo da Papuda	18236	<p>2 diárias de aluguel de pula-pula (com monitores) para montagem no heliponto situado em frente às PDFs nos dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 11/12/2023 • 18/12/2023 <p>Pula- Pula: mínimo 3m. de diâmetro, com proteção lateral. Monitor: 1 monitor por brinquedo. É função do monitor de brinquedos utilizar corretamente cada brinquedo e auxiliar os convidados durante o uso, monitorando e coordenando o uso dos brinquedos, assim evitando acidentes e outros transtornos ao evento.</p>	<p>Entrega na data do evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 diária em 11/12/2023. • 1 diária em 18/12/2023. 	<p>Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda PAPUDA, CEP 71.686-670 - Em frente às PDF's 1 e 2.</p>
4	Locação de tobogã inflável para o Complexo da Papuda	18236	<p>2 diárias de aluguel de tobogã inflável (com monitores) para montagem no heliponto situado em frente às PDFs nos dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 11/12/2023 • 18/12/2023 <p>Tobogã: medidas mínimas de 5m x 3m x 4m (C, L, A). Peso suportado: 250 kg Capacidade: pelo menos 4 crianças por vez. Monitor: 1 monitor por brinquedo. É função do monitor de brinquedos utilizar corretamente cada brinquedo e auxiliar os convidados durante o uso, monitorando e coordenando o uso dos brinquedos, assim evitando acidentes e outros transtornos ao evento.</p>	<p>Entrega na data do evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 diária em 11/12/2023. • 1 diária em 18/12/2023. 	<p>Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda PAPUDA, CEP 71.686-670 - Em frente às PDF's 1 e 2.</p>
5	Locação de pula-pula e tobogã inflável para	18236	1 meia-diária (matutino) de	Entrega na data do evento:	Penitenciária Feminina do

	a Penitenciária Feminina		<p>aluguel de pula-pula (com monitores) para montagem em frente à PFDF no dia:</p> <ul style="list-style-type: none"> 18/12/2023 <p>Pula- Pula: mínimo 3m. de diâmetro, com proteção lateral. Monitor: 1 monitor por brinquedo. É função do monitor de brinquedos utilizar corretamente cada brinquedo e auxiliar os convidados durante o uso, monitorando e coordenando o uso dos brinquedos, assim evitando acidentes e outros transtornos ao evento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> 1/2 diária (matutino) em 18/12/2023. 	<p>Distrito Federal - PFDF - Granja Luís Fernando, Área Esp. n. 02, Setor Leste, Gama – DF, CEP 72.460-000.</p>
6	Locação de tobogã inflável para a Penitenciária Feminina	18236	<p>1 meia-diária (matutino) de aluguel de tobogã inflável (com monitores) para montagem em frente à PFDF no dia:</p> <ul style="list-style-type: none"> 18/12/2023 <p>Tobogã: medidas mínimas de 5m x 3m x 4m (C, L, A). Peso suportado: 250 kg Capacidade: 4 crianças por vez. Monitor: 1 monitor por brinquedo. É função do monitor de brinquedos utilizar corretamente cada brinquedo e auxiliar os convidados durante o uso, monitorando e coordenando o uso dos brinquedos, assim evitando acidentes e outros transtornos ao evento.</p>	<p>Entrega na data do evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1/2 diária (matutino) em 18/12/2023. 	<p>Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF - Granja Luís Fernando, Área Esp. n. 02, Setor Leste, Gama – DF, CEP 72.460-000.</p>
7	Contratação de ator fantasiado de Papai Noel para o Complexo da Papuda	15830	<p>2 diárias de profissional especializado em animação natalina, fantasiado de Papai Noel, para as crianças conversarem e</p>	<p>Entrega na data do evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 diária em 11/12/2023. 	<p>Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda PAPUDA, CEP 71.686-670 -</p>

			<p>receberem a lembrancinha, nos dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 11/12/2023 • 18/12/2023 <p>O ator responsável pela fantasia de Papai Noel tenha facilidade de comunicação, paciência, bom humor e preparo físico e emocional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1 diária em 18/12/2023. 	Em frente às PDF's 1 e 2.
8	Contratação de ator fantasiado de Papai Noel para a Penitenciária Feminina	15830	<p>1 meia diária (matutino) de profissional especializado em animação natalina para as crianças conversarem e receberem a lembrancinha, no dia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 18/12/2023 <p>O ator responsável pela fantasia de Papai Noel tenha facilidade de comunicação, paciência, bom humor e preparo físico e emocional.</p>	<p>Entrega na data do evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1/2 diária (matutino) em 18/12/2023. 	Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF - Granja Luís Fernando, Área Esp. n. 02, Setor Leste, Gama – DF, CEP 72.460-000.
9	Locação de decoração com motivos natalinos para o Papai Noel para o Complexo da Papuda	17019	<p>2 diárias de aluguel de cenário natalino, com pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tapete de superfície aveludada ou felpuda, medida de 3mx2m, nas cores off white ou estilo persa, na cor predominante bordô; • 01 poltrona vermelha (em veludo, suede ou estilo Luís XV) para o Papai Noel; • 01 cadeira simples, em Madeira, para uso da criança e/ou responsável; 	<p>Entrega na data do evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 diária em 11/12/2023. • 1 diária em 18/12/2023. 	Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda PAPUDA, CEP 71.686-670 - Em frente às PDF's 1 e 2.

			<ul style="list-style-type: none"> Árvore de natal (altura mínima de 1,5m, decorada com pelo menos 100 itens, sendo 1 ponteira dourada ou prateada, 50 bolas, 1 pisca pisca de 100 lâmpadas com pilhas e o restante de enfeites diversos natalinos – laços, papai noel, pombas, anjos, bengalas etc). Obs.: Não usar presentes. <p>Para os dias:</p> <ul style="list-style-type: none"> 11/12/2023 18/12/2023 		
10	<p>Locação de decoração com motivos natalinos para o Papai Noel para a Penitenciária Feminina</p>	17019	<p>1 meia diária (matutino) de aluguel de cenário natalino, com pelo menos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tapete de superfície aveludada ou felpuda, medida de 3mx2m, nas cores off white ou estilo persa, na cor predominante bordô); 01 poltrona vermelha (em veludo, suede ou estilo Luís XV) para o Papai Noel; 01 cadeira simples, em Madeira, para uso da criança e responsável; Árvore de natal (altura mínima de 1,5m, decorada com pelo menos 100 	<p>Entrega na data do evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1/2 diária (matutino) em 18/12/2023. 	<p>Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDf - Granja Luís Fernando, Área Esp. n. 02, Setor Leste, Gama – DF, CEP 72.460-000.</p>

			<p>itens, sendo 1 ponteira dourada ou prateada, 50 bolas, 1 pisca pisca de 100 lâmpadas com pilhas e o restante de enfeites diversos natalinos – laços, papai noel, pombas, anjos, etc).</p> <p>Para o dia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 18/12/2023 	
--	--	--	--	--

***A descrição do CATMAT/CATSER é simplesmente exemplificativa tendo em vista as restrições no sistema. É imprescindível a consulta a este Termo de Referência para verificação das especificações adequadas.**

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CUSTO DA AQUISIÇÃO

7.1. O **critério para seleção** do fornecedor é o de **menor preço** entre as propostas obtidas, considerando os valores praticados no mercado.

7.2. Para cotação dos preços, foram realizadas consultas com fornecedores do mesmo ramo de atividade dentro do Distrito Federal, todavia **não obtivemos retornos de nenhuma solicitação**, mesmo após contatos por meio de e-mails, ligações telefônicas e envio de mensagens por aplicativo de troca de mensagens.

7.3. Com isso, considerando os dispostos nos art. 16 §1º da Instrução Normativa 67/2021 da SEGES, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, vejamos:

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

7.4. Bem como o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 7º da Instrução Normativa 65/2021 da SEGES, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, como se segue:

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.** (Grifo nosso).

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Por se tratar de aquisição por dispensa de licitação de um único item, o **não parcelamento** se justifica por critérios técnicos, econômicos e operacionais:

I - Uniformidade do objeto, tendo em vista que os objetos e serviços no item 6 integram um conjunto de ações para a realização de eventos que visam humanizar as visitas especiais infantis e divulgar os serviços de Ouvidoria da SEAPE, de forma que sua estratificação pode gerar riscos à qualidade da contratação e aos resultados pretendidos. A título de exemplo, a falta de contratação de aluguel de brinquedos acaba influenciando na necessidade de fechamento lateral de tendas para os meses chuvosos. Igualmente, de nada adianta a locação de cenário natalino caso não seja viável a contratação de um ator fantasiado de Papai Noel para as visitas infantis de dezembro;

II - Economia de escala e redução de custos para a Administração Pública;

III - Gestão do contrato;

IV - Além de para realização dos eventos necessidades de todos os itens contemplados neste objeto.

9. DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Em atenção à Lei nº 4.770/2012 serão exigidos neste certame a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental;

9.2. Em relação ao FABRICANTE, ao PRODUTOR ou ao FORNECEDOR, conforme art. 1º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

9.2.1. A adoção de processos de extração, fabricação e utilização de produtos e matérias-primas de forma ambientalmente sustentável;

9.2.2. A deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos da indústria, comércio ou construção civil, bem como da água utilizada;

9.2.3. A utilização de matéria-prima renovável, reciclável, biodegradável e atóxica;

9.2.4. A utilização de tecnologia e material que reduzam o impacto ambiental;

9.2.5. A logística reversa.

9.3. Em relação ao FORNECEDOR, conforme art. 2º, inc. I, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá aplicar como critérios de sustentabilidade ambiental para a execução do contrato:

9.3.1. A recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis por essa Administração pública;

9.3.2. A comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.

9.4. Conforme art. 7º, incs. I a VIII, da Lei nº 4.770/2012; a contratada deverá fornecer bens que, no todo ou em parte:

9.4.1. Sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

9.4.2. Ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.4.3. Não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

9.4.4. Estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

9.4.5. Funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

9.4.6. Sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

- 9.4.7. Possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- 9.4.8. Possuam certificação de procedência de produtos.
- 9.5. A comprovação dos requisitos citados acima poderá ser realizada por apresentação de declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, caso haja.
- 10.2. A SEAPE/DF convocará a empresa vencedora a assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de cair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, em seu artigo nº 156.
- 10.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.4. É dispensável o Termo de Contrato e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, previstos no art. 95 da Lei 14.133/21, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- 10.4.1. No caso da opção contida no item anterior, o prazo de entrega e a contar do primeiro dia útil que seguir, da data de recebimento da Nota de Empenho.

11. DA ENTREGA DOS BENS, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

- 11.1. Os bens deverão ser entregues conforme as especificações constantes no item 6 deste Termo de Referência.
- 11.2. Itens 1, 3, 4, 7 e 9, nas datas 11/12/2023 (uma diária) e 18/12/2023 (uma diária) no Complexo Penitenciário da Papuda: Rodovia DF – 465, Km 04, CEP 71.686-670, em frente às PDF's 1 e 2.
- 11.2.1. O evento relativo aos Itens 1, 3, 4, 7 e 9 ocorrerá nas datas supracitadas no horário compreendido entre 9:30 e 17:00h, período em que as estruturas deverão estar montadas e prontas para uso.
- 11.3. Itens 2, 5, 6, 8 e 10 na data 11/12/2023 (meia diária - matutino) na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF: Granja Luís Fernando, Área Esp. n. 02, Setor Leste, Gama – DF, CEP 72.460-000.
- 11.3.1. O evento relativo aos Itens 2, 5, 6, 8 e 10 ocorrerá na data supracitada no horário compreendido entre 8:00 e 12:00, período em que a estrutura deverá estar montada e pronta para uso.
- 11.4. A entrega do(s) material(s) será acompanhada e fiscalizada por executor de contrato SEAPE, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 11.5. Os serviços serão prestados nos locais e datas descritas

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. Para a presente contratação não será exigida garantia contratual.

13. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

13.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

13.3. Antes do pagamento a Contratada deverá apresentar a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, emissor da Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados, os quais serão juntados ao processo:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

13.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

13.3.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante;

13.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

13.4. Em caso de inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais ou na prestação dos serviços, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF não será obrigada a efetuar o pagamento.

13.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, e alterações posteriores.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Solicitar fornecimento dos materiais mediante a apresentação da Nota de Empenho;

14.2. Exercer a conferência dos materiais, por intermédio do gestor devidamente designado, que deverá anotar todas as ocorrências constatadas durante a entrega, determinando a regularização das falhas, por acaso observadas;

14.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

14.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais alterações/desconformidade nos materiais, fixando prazo para a correção;

14.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

14.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à aquisição, em especial, à aplicação de sanções e alterações do mesmo;

14.7. Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, após o atesto do recebimento dos materiais.

14.8. Fiscalizar a prestação dos serviços nos dias designados para os eventos, notificando a contratada caso haja divergência entre o contratado e o serviço prestado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- 15.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 15.3. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 15.4. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 15.5. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 15.6. Após a emissão da solicitação, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para início de execução/entrega dos produtos solicitados no endereço: Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23/795, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 3335-9518.
- 15.7. Os serviços deverão ser prestados conforme o item 6 do presente termo.
- 15.8. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Contrato a ser firmado, ficando o (s) Contratado (s) sujeito (s) às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

16. SANÇÕES

- 16.1. Em caso de inexecução parcial ou total dos termos deste Termo de Referência, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 156, Incisos I a III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 16.2. No caso de multas, observar-se-á o disposto no Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 17.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como da econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos.
- 17.3. Após a divulgação da dispensa de licitação, na forma eletrônica, as empresas participantes deverão encaminhar a **PROPOSTA INICIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico www.gov.br/compras, consignando o valor unitário e total, bem como a descrição do objeto ofertado.
- 17.4. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.Gov (www.gov.br/compras), até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e de documentos.

17.5. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, a empresa participante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

17.5.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Termo de Referência;

17.5.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

17.5.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

17.6. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa participante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Portal Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Licitantes Declaradas Inidôneas para participar de licitações, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

18.2. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará a empresa, por falta de condição de participação.

18.3. A habilitação da empresa será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, no que tange à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais;

18.4. Realizadas as diligências, o agente de contratação fará a análise dos documentos de habilitação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Eventuais esclarecimentos a respeito das inscrições poderão ser solicitados à Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, situada no Setor Bancário Sul Quadra 2, Bloco G, Lote 13, 2º andar CEP: 70070-933 - DF - Telefone: (61) 3335-9533 – e-mail: dilic@seape.df.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações substituto(a)**, em 10/10/2023, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124362276** código CRC= **8D09A32F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF
Telefone(s):
Site - www.seape.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Dispensa de Licitação - Extrato - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Dispensa Eletrônica nº 08/2023 – Condições de Contratação

1. A presente Dispensa será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.
2. **As propostas deverão apresentar apenas 2 casas decimais.**
3. O julgamento/conformidade da(s) proposta(s) e a habilitação do(s) fornecedor(es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão os ritos e as exigências previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Subseções IV e V do Decreto distrital nº 44.330/2023.
 - 3.1. Para a habilitação do(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s) serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021 - Capítulo VI (art. 253 do Decreto distrital nº 44.330/2023);
 - 3.1.1. A verificação dos documentos de que trata o subtópico 2.1, será realizada em sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pelo Distrito Federal ou pelo Governo Federal ou, ainda, em outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes em todos os sistemas (art. 253, § 1º, do Decreto distrital nº 44.330/2023);
 - 3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subtópico 2.1.1, ou de documentos não constantes dos sistemas de cadastro de fornecedores, a SEAPE solicitará ao vencedor, no prazo de 1 (uma) hora estabelecido pelo Agente de contratação, o envio desses complementos por meio do sistema (art. 253, § 3º, do Decreto distrital nº 44.330/2023).
4. Na hipótese de o(s) fornecedor(es) não atender(em) às exigências para a habilitação, a SEAPE examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação (parágrafo único, art. 255 do Decreto distrital nº 44.330/2023).
5. O(s) fornecedor(es) estará(ão) sujeito(s) às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual (art. 258 do Decreto distrital nº 44.330/2023).
6. **A descrição do CATMAT/CATSER é simplesmente exemplificativa tendo em vista as restrições no sistema. É imprescindível a consulta ao Termo de Referência para verificação das especificações adequadas.**
7. A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 16 §1º da Instrução Normativa 67/2021, bem como nos §§ 4º e 5º do art. 7º da Instrução Normativa 65/2021 SEGES.
8. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - atesto, liquidação e pagamento; Responsável pela condução do certame:

DIEGO GONÇALVES DE ALCÂNTARA E FREITAS, matr. 1.686.226-0, como o agente de contratação da Dispensa Eletrônica e, em eventual impedimento, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matr. 193.630-1. E-mail da seção: licitacao@seape.df.gov.br. Telefone: 3335-9506.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO GONÇALVES DE ALCANTARA E FREITAS - Matr.1686226-0, Polícia Penal**, em 10/10/2023, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações substituto(a)**, em 11/10/2023, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **124403836** código CRC= **D2F28175**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br